



**DECRETO Nº 024 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a elasticidade do percentual de empréstimos consignados de 35% (trinta e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento), na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabira-PE (Lei Municipal nº 019/1997), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Tabira-PE será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira/PE, 06 de março de 2024.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA

12 / 03 / 24

Flora Maria

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita Municipal

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF 370 416 144-88